

DECRETO Nº 259/2025

DATA: 19.11.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio (279)	1493	10.000,00
103020021.2.028	Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio (2614)	1496	10.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (261)	303	105.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (3327)	902	20.000,00
TOTAL R\$ 145.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), especificados abaixo:

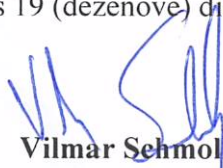
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030300212026	Manutenção do Suporte Profilático e		

	Terapêutico		
3.3.90.30	Material de Consumo (282)	1493	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist (285)	1493	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (289)	1493	3.000,00
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Amb.		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (268)	1496	10.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (247)	303	105.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações (3114)	902	20.000,00
TOTAL R\$ 145.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05.11.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daliani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.